



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.957/2024

De 13 de Junho de 2024.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.1071 - Aquisição de ônibus escolar - FNDE/PAR/PAC	
34490520000000000000 - 15691010* - Equipamentos e material permanente	411.588,00
34490520000000000000 - 05000020* - Equipamentos e material permanente	412,00
Total do crédito especial	412.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, o excesso de arrecadação através dos recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR do Governo Federal, no vínculo 15691010 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de **R\$ 411.588,00** (quatrocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais) e a contrapartida do Município no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) que será reduzida da seguinte dotação:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2011 - Manut. atividades transporte escolar Ensino Fundamental	
33390300000000000000 - 05000020* Material de consumo	412,00
Total do crédito especial	412.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 13 de Junho de 2024.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

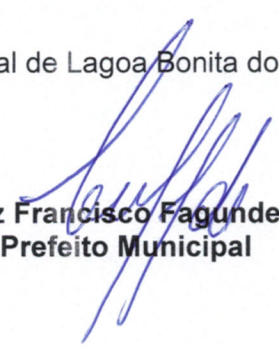
Ao PROJETO DE LEI nº 1.957/2024
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a aquisição de um ônibus escolar rural por intermédio do Plano de Ações Articuladas – PAR vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Governo Federal.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 13 de Junho de 2024.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal